



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Repartições:
Fundo Municipal de Educação

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado.

Julgamento

Data: 19/07/2022

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



MARMORARIA SANTA LUZIA
CNPJ: 45.198.105/0001-35
SOUTO SOARES - BA

RODOVIA BR 122 KM 37 (75 99215-3050)
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190.541.517 ME
POV. PAU FERRO

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.544.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08
CENTRO SOUTO SOARES - BA.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 1).	UND	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 2).	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 3).	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 4).	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,20 CM.	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,18 CM.	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,20 CM.	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,42 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,16 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,44 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,31 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,92 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,22 CM.	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,20 CM.	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00



MARMORARIA SANTA LUZIA
CNPJ: 45.198.105/0001-35
SOUTO SOARES - BA

RODOVIA BR 122 KM 37 (75 99215-3050)
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190.541.517 ME
POV. PAU FERRO

15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,17 CM.	UND	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,21 X 0,17 CM.	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,52 X 0,17 CM.	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,52 X 0,17 CM.	UND	26	R\$ 135,00	R\$ 3.510,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 2).	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 8 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 3).	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 4).	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 5).	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 6).	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 7).	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 8).	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 41.130,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 1).	UND	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 2).	UND	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 3).	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 4).	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



MARMORARIA SANTA LUZIA
CNPJ: 45.198.105/0001-35
SOUTO SOARES - BA

RODOVIA BR 122 KM 37 (75 99215-3050)
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190.541.517 ME
POV. PAU FERRO

5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 5).	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 6).	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,50 X 0,21 CM.	UND	17	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,00 X 0,21 CM.	UND	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,85 X 0,19 CM.	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,95 X 0,19 CM.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 10).	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 11).	UND	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 12).	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 13).	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 14).	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
					R\$ 36.560,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 10/06/2022

Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro
CNPJ 45.198.105/0001-35
Cel.1: (75) 99108-2891
Cel.2: (75) 99215-3050

ASSINATURA/CARIMBO: Daiane Lopes dos Santos

CNPJ:



MARMOR'ART

ARTE EM MÁRMORES, GRANITOS & PORCELANATOS

NOME EMPRESARIAL	LEILA SOUZA SANTOS RODRIGUES		
NOME FANTASIA	MARMOR'ART		
ENDEREÇO	RUA PARAÍSO,SOUTO SOARES-BA	CEP	46990-000
CNPJ	43.478.518/0001-48		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	184.925.074		
CELULAR	075 98219-3799		
E-MAIL	RA_FA_ANJOS@HOTMAIL.COM		

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 1).	UND	6	R\$ 1.543,26	R\$ 9.259,56
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 2).	UND	2	R\$ 1.252,02	R\$ 2.504,04
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 3).	UND	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 4).	UND	4	R\$ 158,60	R\$ 634,40
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,20 CM.	UND	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,18 CM.	UND	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,20 CM.	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,42 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 348,84	R\$ 348,84
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,16 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 362,32	R\$ 362,32
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,44 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 298,88	R\$ 298,88
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,31 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 437,62	R\$ 437,62
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,92 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 397,84	R\$ 397,84
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,22 CM.	UND	10	R\$ 366,64	R\$ 3.666,40
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,20 CM.	UND	8	R\$ 292,40	R\$ 2.339,20
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,17 CM.	UND	11	R\$ 266,04	R\$ 2.926,44
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,21 X 0,17 CM.	UND	3	R\$ 183,42	R\$ 550,26
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,52 X 0,17 CM.	UND	2	R\$ 73,04	R\$ 146,08
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,52 X 0,17 CM.	UND	26	R\$ 195,04	R\$ 5.071,04
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 2).	UND	1	R\$ 5.057,04	R\$ 5.057,04
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 8 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 3).	UND	1	R\$ 4.504,00	R\$ 4.504,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 4).	UND	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 5).	UND	1	R\$ 2.276,00	R\$ 2.276,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 6).	UND	1	R\$ 884,00	R\$ 884,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 7).	UND	1	R\$ 884,00	R\$ 884,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 8).	UND	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
					R\$ 47.771,96

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

DATA:

20/06/2022

ASSINATURA/CARIMBO:

Luila Souza Santos Rodrigues



ARTE EM MÁRMORES, GRANITOS & PORCELANATOS

NOME EMPRESARIAL	LEILA SOUZA SANTOS RODRIGUES		
NOME FANTASIA	MARMOR'ART		
ENDEREÇO	RUA PARAÍSO, SOUTO SOARES-BA	CEP	46990-000
CNPJ	43.478.518/0001-46		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	184,925,074		
CELULAR	075 98219-3799		
E-MAIL	RA_FA_ANJOS@HOTMAIL.COM		

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 (ESCOLA CAMPO ALEGRE)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 1).	UND	9	R\$ 1.543,26	R\$ 13.889,34
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 2).	UND	1	R\$ 1.247,51	R\$ 1.247,51
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 3).	UND	1	R\$ 1.342,15	R\$ 1.342,15
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 4).	UND	1	R\$ 360,96	R\$ 360,96
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 5).	UND	4	R\$ 507,20	R\$ 2.028,80
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 6).	UND	5	R\$ 256,60	R\$ 1.283,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,50 X 0,21 CM.	UND	17	R\$ 229,00	R\$ 3.893,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,00 X 0,21 CM.	UND	8	R\$ 292,00	R\$ 2.336,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,85 X 0,19 CM.	UND	6	R\$ 126,90	R\$ 761,40
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,95 X 0,19 CM.	UND	2	R\$ 138,30	R\$ 276,60
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 10).	UND	1	R\$ 2.884,00	R\$ 2.884,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 11).	UND	1	R\$ 3.752,00	R\$ 3.752,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 12).	UND	1	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 13).	UND	1	R\$ 2.963,50	R\$ 2.963,50

15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALÇAO EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 14).	UND	1	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
					R\$ 40.563,26

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

DATA:

20/06/2022

ASSINATURA/CARIMBO:

Luila Souza Santos Rodrigues



MARMORARIA NUNES

CNPJ: 09.329.651/0001-0

END: RUA SÃO PAULO, 54 CENTRO IRECÊ/BA

TEL: (74) 99955-6446 / (74) 99906-7244

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ 13.922.544.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08

CENTRO SOUTO SOARES – BA CEP 46.990-000 FONE 75 3339-2128/2150

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 1).	UND	6	R\$864,00	R\$5.184,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 2).	UND	2	R\$662,40	R\$1.324,80
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 3).	UND	2	R\$144,00	R\$288,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 4).	UND	4	R\$72,00	R\$288,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,20 CM.	UND	5	R\$51,20	R\$256,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,18 CM.	UND	1	R\$46,08	R\$46,08
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,20 CM.	UND	2	R\$57,60	R\$115,20
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,42 X 0,17 CM.	UND	1	R\$186,04	R\$186,04
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,16 X 0,17 CM.	UND	1	R\$171,90	R\$171,90
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,44 X 0,17 CM.	UND	1	R\$132,73	R\$132,73
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,31 X 0,17 CM.	UND	1	R\$180,06	R\$180,06
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,92 X 0,17 CM.	UND	1	R\$158,84	R\$158,84

Veturícia Rodrigues de Matos
Gerente Administrativo



MARMORARIA NUNES

CNPJ: 09.329.651/0001-0

END: RUA SÃO PAULO, 54 CENTRO IRECÊ/BA

TEL: (74) 99955-6446 / (74) 99906-7244

13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,22 CM.	UND	10	R\$142,20	R\$1.422,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,20 CM.	UND	8	R\$129,80	R\$1.034,24
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,17 CM.	UND	11	R\$109,88	R\$1.208,68
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,21 X 0,17 CM.	UND	3	R\$65,82	R\$197,47
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,52 X 0,17 CM.	UND	2	R\$28,28	R\$56,57
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,52 X 0,17 CM.	UND	26	R\$82,68	R\$2.149,88
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 2).	UND	1	R\$3.577,23	R\$3.577,23
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 8 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 3).	UND	1	R\$3.615,17	R\$3.615,17
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 4).	UND	1	R\$2.110,43	R\$2.110,43
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 5).	UND	1	R\$2.164,34	R\$2.164,34
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 6).	UND	1	R\$1.223,28	R\$1.223,28
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 7).	UND	1	R\$1.223,28	R\$1.223,28
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 8).	UND	1	R\$1.433,13	R\$1.433,13


Valtercia Rodrigues de Matos
Gerente Administrativo



MARMORARIA NUNES

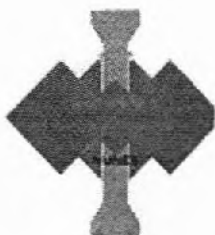
CNPJ: 09.329.651/0001-0

END: RUA SÃO PAULO, 54 CENTRO IRECÊ/BA

TEL: (74) 99955-6446 / (74) 99906-7244

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 (ESCOLA CAMPO ALEGRE)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 1).	UND	9	R\$864,00	R\$7.776,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 2).	UND	1	R\$684,00	R\$684,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 3).	UND	1	R\$741,60	R\$741,60
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 4).	UND	1	R\$180,00	R\$1800
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 5).	UND	4	R\$230,40	R\$921,60
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 6).	UND	5	R\$115,20	R\$576,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,50 X 0,21 CM.	UND	17	R\$100,80	R\$1.713,60
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,00 X 0,21 CM.	UND	8	R\$134,40	R\$1.075,0
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,85 X 0,19 CM.	UND	6	R\$51,68	R\$310,08
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,95 X 0,19 CM.	UND	2	R\$57,76	R\$115,52
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 10).	UND	1	R\$2.649,80	R\$2.649,80
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 11).	UND	1	R\$3.188,93	R\$3.188,93
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 12).	UND	1	R\$2.122,41	R\$2.122,41
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 13).	UND	1	R\$2.305,81	R\$2.305,81
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 14).	UND	1	R\$561,60	R\$561,60

Valéria Rodrigues de Matos
Gerente Administrativo



MARMORARIA NUNES

CNPJ: 09.329.651/0001-0

END: RUA SÃO PAULO,54 CENTRO IRECÊ/BA
TEL: (74) 99955-6446 / (74) 99906-7244

VALIDADE DA PROPOSTA:45 dias

DATA: 14 de junho de 2022

ASSINATURA/CARIMBO:

Valterlucia Rodrigues de Matos

Valterlucia Rodrigues de Matos
Gerente Administrativo

CNPJ:

09.329.651/0001-02

Marmoaria Nunes

Av. 1º de Janeiro, 539 Recanto das Arvores
CEP:44.900-000 Irecê BA



Luis Felipe Marques de Souza

CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscr. Estadual: 017.087.548

Rua do Contorno SN Galpão, Centro, Souto Soares-BA Fone: 75 99200-4208 CEP: 46.990-000

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.544.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08
CENTRO SOUTO SOARES – BA.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	fornecimento e instalação de divisória em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 1, item 1).	UND	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
2	fornecimento e instalação de divisória em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 1, item 2).	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
3	fornecimento e instalação de testeira em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 1, item 3).	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	fornecimento e instalação de testeira em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 1, item 4).	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	fornecimento e instalação de soleira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 0,80 x 0,20 cm.	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
6	fornecimento e instalação de soleira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 0,80 x 0,18 cm.	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	fornecimento e instalação de soleira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 0,90 x 0,20 cm.	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 3,42 x 0,17 cm.	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 3,16 x 0,17 cm.	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 2,44 x 0,17 cm.	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 3,31 x 0,17 cm.	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 2,92 x 0,17 cm.	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
13	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 2,02 x 0,22 cm.	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
14	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 2,02 x 0,20 cm.	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
15	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 2,02 x 0,17 cm.	UND	11	R\$ 210,00	R\$ 2.310,00



Luis Felipe Marques de Souza

CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscr. Estadual: 017.087.548

Rua do Contorno 5N Galpão, Centro, Souto Soares-BA Fone: 75 99200-4208 CEP: 46.990-000

16	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 1,21 x 0,17 cm.	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
17	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 0,52 x 0,17 cm.	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bpolido. dimensões: 1,52 x 0,17 cm.	UND	26	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00
19	fornecimento e instalação de pia de cozinha em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 2).	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
20	fornecimento e instalação de lavatório com 8 cubas em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 3).	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	fornecimento e instalação de lavatório com 4 cubas em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 4).	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
22	fornecimento e instalação de lavatório com 4 cubas em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 5).	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
23	fornecimento e instalação de lavatório com 1 cubas em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 6).	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
24	fornecimento e instalação de lavatório com 1 cubas em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 7).	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
25	fornecimento e instalação de lavatório com 2 cubas em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 8).	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 42.410,00

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 (ESCOLA FLORENTINO GASPARDOURADO)	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	fornecimento e instalação de divisória em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 9, item 1).	UND	9	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
2	fornecimento e instalação de divisória em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 9, item 2).	UND	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3	fornecimento e instalação de divisória em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 9, item 3).	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	fornecimento e instalação de divisória em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 9, item 4).	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	fornecimento e instalação de testeira em granito ocre itabira bpolido. conforme edital (folha nº 9, item 5).	UND	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00



Luis Felipe Marques de Souza

CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscr. Estadual: 017.087.548

Rua do Contorno SN Galpão, Centro, Souto Soares-BA Fone: 75 99200-4208 CEP: 46.990-000

6	fornecimento e instalação de testeira em granito ocre itabira bipolido. conforme edital (folha nº 9, item 6).	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
7	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bipolido. dimensões: 1,50 x 0,21 cm.	UND	17	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
8	fornecimento e instalação de pingadeira em granito ocre itabira bipolido. dimensões: 2,00 x 0,21 cm.	UND	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
9	fornecimento e instalação de soleira em granito ocre itabira bipolido. dimensões: 0,85 x 0,19 cm.	UND	8	R\$ 90,00	R\$ 540,00
10	fornecimento e instalação de soleira em granito ocre itabira bipolido. dimensões: 0,95 x 0,19 cm.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
11	fornecimento e instalação de lavatório com 6 cubas em granito ocre itabira bipolido. conforme edital (folha nº 10).	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	fornecimento e instalação de lavatório com 6 cubas em granito ocre itabira bipolido. conforme edital (folha nº 11).	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
13	fornecimento e instalação de lavatório com 4 cubas em granito ocre itabira bipolido. conforme edital (folha nº 12).	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
14	fornecimento e instalação de pia de cozinha com 2 cubas em granito ocre itabira bipolido. conforme edital (folha nº 13).	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
15	fornecimento e instalação de balcão em granito ocre itabira bipolido. conforme edital (folha nº 14).	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
					R\$ 37.940,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 08/06/2022

ASSINATURA/CARIMBO: LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA

CNPJ: 46.617.018/0001-38



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 15 de Junho de 2022.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas **MARMORARIA NUNES, CNPJ nº 09.329.651/0001-02, LEILA SANTOS RODRIGUES CNPJ nº 43.478.518/0001-48, DAIANE LOPES DOS SANTOS CNPJ nº 45.198.105/0001-35 E LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA CNPJ nº 46.617.018/0001-38**, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

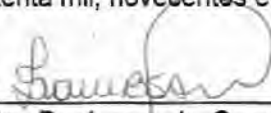
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 1).	UND	6	R\$ 1.121,33	R\$ 6.727,98
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 2).	UND	2	R\$ 820,80	R\$ 1.641,60
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 3).	UND	2	R\$ 181,33	R\$ 362,66
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 4).	UND	4	R\$ 90,67	R\$ 362,68
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,20 CM.	UND	5	R\$ 70,40	R\$ 352,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,18 CM.	UND	1	R\$ 62,03	R\$ 62,03
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,20 CM.	UND	2	R\$ 82,53	R\$ 165,06
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,42 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 262,01	R\$ 262,01
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,16 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 243,97	R\$ 243,97
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,44 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 190,91	R\$ 190,91
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,31 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 260,02	R\$ 260,02
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,92 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 226,28	R\$ 226,28
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,22 CM.	UND	10	R\$ 227,40	R\$ 2.274,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,20 CM.	UND	8	R\$ 209,93	R\$ 1.679,44
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,17 CM.	UND	11	R\$ 166,63	R\$ 1.832,93
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,21 X 0,17 CM.	UND	3	R\$ 95,27	R\$ 285,81
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,52 X 0,17 CM.	UND	2	R\$ 42,76	R\$ 85,52



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,52 X 0,17 CM.	UND	26	R\$ 119,23	R\$ 3.099,98
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 2).	UND	1	R\$ 5.059,08	R\$ 5.059,08
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 8 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 3).	UND	1	R\$ 4.538,39	R\$ 4.538,39
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 4).	UND	1	R\$ 2.370,14	R\$ 2.370,14
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 5).	UND	1	R\$ 2.388,11	R\$ 2.388,11
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 6).	UND	1	R\$ 907,76	R\$ 907,76
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 7).	UND	1	R\$ 907,76	R\$ 907,76
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 8).	UND	1	R\$ 1.477,71	R\$ 1.477,71
					R\$ 37.763,83

Valor estimado global R\$ 70.904,60 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Recebido em 15 / 06 / 2022


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 027/2022

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Educação

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (17/06/2022), tendo em vista a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 70.904,60 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 027/2022.

Souto Soares – Ba, 17 de junho de 2022.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Educação

Assunto: Fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado.

Processo Administrativo Nº 027/2022.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 70.904,60 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 027/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 17 de junho de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Para: Departamento de Contabilidade

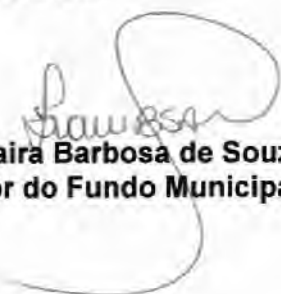
Assunto: Fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado.

Ref. Processo Administrativo Nº 027/2022.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 70.904,60 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 20 de junho de 2022.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. Zaira Barbosa de Souza Andrade, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado,, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 70.904,60 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Ação: Construção, Ampliação, reforma e Aparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental Regular e Tempo Integral

Classificação Econômica: 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 19-Fundeb 40%, 95-Ação Judicial FUNDEF Precatórios

Souto Soares - BA, 21 de Junho de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 27 de Junho de 2022.

Do: Setor de Licitações


Para: Setor Jurídico

Assunto: Fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado.

Ref: Processo Administrativo Nº 027/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27/06/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 027/2022, que solicita a **escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado**, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 28 de Junho de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade– Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 027/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Ação: Construção, Ampliação, reforma e Aparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental Regular e Tempo Integral

Classificação Econômica: 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 19-Fundeb 40%, 95-Ação Judicial FUNDEF Precatórios

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a modalidade **Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 018/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ,


Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

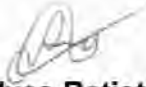
Souto Soares, 29 de junho de 2022.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 018/2022
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 027/2022) expedido pelo Fundo Municipal Educação, em 15 de junho de 2022, para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 018/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 04 de Julho de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Ensino do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos a ser realizada no dia 19 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município De São Gonçalo Dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 010/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Móveis De Escritórios e Móveis Plásticos, Visando Atender As Demandas das Secretarias do Município de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos a ser realizada no dia 18 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas. Edital e Anexos disponíveis através do site: http://www.pmsagongalo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/.

São Gonçalo dos Campos - BA, 4 de julho de 2022.
MABEL COSTA VENTURA DA FONSECA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022

O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço no 035/2022, para contratação de empresa Registro de Preço Para Futuro e Eventual Fornecimento de Medicamentos, Visando Atender As Necessidades do Hospital Municipal José Maria de Magalhães Neto, das Unidades de Saúde da Família e do Centro de Atenção Psicossocial do Município de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital, seus anexos, a ser realizada no dia 20 de maio de 2022 às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, Código de Rastreo 88 nº 947657.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 037/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), Visando Atender As Demandas das Secretarias do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia, Conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, a ser realizada no dia 21 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas. Edital e Anexos disponíveis através do site: http://www.pmsagongalo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/.

São Gonçalo dos Campos - BA, 5 de julho de 2022.
MABEL COSTA VENTURA DA FONSECA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Município De São Gonçalo Dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 031/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Visando A Preparação das Refeições da Merenda Escolar, Em Atendimento às Necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos a ser realizada no dia 19 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município De São Gonçalo Dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 010/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Móveis De Escritórios e Móveis Plásticos, Visando Atender As Demandas das Secretarias do Município de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos a ser realizada no dia 18 de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas. Edital e Anexos disponíveis através do site: http://www.pmsagongalo.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/.

São Gonçalo dos Campos - BA, 4 de julho de 2022.
MABEL COSTA VENTURA DA FONSECA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A PM de São Miguel das Matas torna público PE nº 021/2022, tipo Menor Preço por Lote, Registro de Preços, mediante condições estabelecidas no Edital. Início do acolhimento de propostas: às 08:00 h, do dia 07/07/22, abertura das propostas: às 08:01 h do dia 19/07/22, data e hora da disputa: às 10:00 h do dia 19/07/22. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos parcelados de medicamentos para atendimento ao Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Farmácia Básica, bem como para aquisição de medicamentos elencados na RENAMÉ 2022. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou <https://www.saomiguelasmatas.ba.gov.br>, informações (75)3676-2141.

FLORIZETE PEREIRA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A PM de São Miguel das Matas torna público PE nº 021/2022, tipo Menor Preço por Lote, Registro de Preços, mediante condições estabelecidas no Edital. Início do acolhimento de propostas: às 08:00 h, do dia 07/07/22, abertura das propostas: às 08:01 h do dia 19/07/22, data e hora da disputa: às 10:00 h do dia 19/07/22. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos parcelados de medicamentos para atendimento ao Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Farmácia Básica, bem como para aquisição de medicamentos elencados na RENAMÉ 2022. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou <https://www.saomiguelasmatas.ba.gov.br>, informações (75)3676-2141.

FLORIZETE PEREIRA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A PM de São Miguel das Matas torna público PE nº 021/2022, tipo Menor Preço por Lote, Registro de Preços, mediante condições estabelecidas no Edital. Início do acolhimento de propostas: às 08:00 h, do dia 07/07/22, abertura das propostas: às 08:01 h do dia 19/07/22, data e hora da disputa: às 10:00 h do dia 19/07/22. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos parcelados de medicamentos para atendimento ao Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Farmácia Básica, bem como para aquisição de medicamentos elencados na RENAMÉ 2022. O Edital poderá ser

adquirido no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou <https://www.saomiguelasmatas.ba.gov.br>, informações (75)3676-2141.

FLORIZETE PEREIRA LOPES DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

O Município de São Miguel das Matas, faz saber que realizará Credenciamento nº 004/2022. Objeto: Credenciamento individual de pessoa física, Microempreendedor Individual (MEI) e pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos rotários previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura ou na página/diário oficial do município: www.saomiguelasmatas.ba.gov.br. Início do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços a partir do dia 07 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Local de entrega e maiores informações: Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 02, Centro, CEP 44.580-000 - São Miguel das Matas - BA. Horário das 08:00 às 12:00 h. Telefone: (75)3676-2141.

HILDEVAL VIEIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 18/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado. Menor Preço por Lote. Julgamento: 19/07/2022 às 14:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 6 de julho de 2022.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu-BA. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <http://diariooficial.portal.gov.net.br/prefeitura-tanhaçu>. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 07/07/2022 a partir das 17h45min até 19/07/2022 às 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 19/07/2022 às 09h00min. Informações no e-mail tanhaçulicitaçao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e permanente (móveis, eletrodomésticos dentre outros), referente lotes fracassados em licitação anterior, para atender as demandas das secretarias municipais, deste município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <http://diariooficial.portal.gov.net.br/prefeitura-tanhaçu>. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 07/07/2022 a partir das 17h45min até 19/07/2022 às 14h00min. Início da sessão de disputa eletrônica: 19/07/2022 às 14h30min. Informações no e-mail tanhaçulicitaçao@gmail.com

JOAO FRANCISCO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022

Decide AJUDICAR o PP SRP 05/22, em favor da empresa: DIS Bahia Empreendimentos LTDA, CNPJ 19.427.953/0001-69. Vencedora do lote 01: R\$ 454.158,00.

Terra Nova/Ba, 1º de julho de 2022
DELIS LURIAN G. GONZAGA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022

Fica homologada o PP SRP 05/22, objeto: aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica), em favor da: DIS Bahia Empreendimentos LTDA, CNPJ 19.427.953/0001-69. Lote 01 - R\$ 454.158,00.

Terra Nova/Ba, 1º de julho de 2022
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

A Prefeitura de Ubaíra-BA torna público que realizará a tomada de preços nº 014/2022deacordo com o Processo Administrativo 268/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de intervenções de qualificação viária do perímetro urbano do município de Ubaíra/BA - PROPOSTA Nº 31870/2021 / CV 913565 / DP 1077575-77. Sessão de abertura: 26/07/2022, às 14:00h. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra - BA. Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial (www.ubaíra.ba.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação das 08:00h às 12:00h.

FRANCISCO PEREIRA LISBOA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado Tipo: Menor Preço Por Lote. Julgamento: 19/07/2022 às 14:30h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 06/07/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022****1. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federal nºs 10.520/2002 e subsidiariamente, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. Unidade Interessada

Fundo Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 018/2022

Processo Administrativo: Nº 027/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

3. Objeto

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que integra este edital.

4. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/07/2022 às 08:00h (Horário de Brasília)

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 19/07/2022 às 9:00h (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2022 às 14:15h (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 19/07/2022 às 14:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 948855

5. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacao@pl@soutosoares.ba.gov.br; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<https://www.soutosoares.ba.gov.br>).

6. A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

7. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, através do Pregoeiro, **Amaury Alves Batista Junior**, designado pelo decreto GP nº. 222/2022 de 10 de janeiro de 2022 publicada no Diário oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022, do tipo Menor Preço por Lote**, para fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que integra este edital.

Página 1 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022****I - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que integra este edital.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.5 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.6 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cf. art. 54, II da Constituição);

2.4.7 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento das lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição da chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedor da Prefeitura de Souto Soares.
- 4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverão ser anexados os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um lote e sejam habilitados os lotes subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do lote arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- CCMEI - Certificado de Microempreendedor Individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista**; será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**; será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanco ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanco e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

5.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a). Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características e prazos, com o objeto licitado.

b) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.

d). Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

e) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostada ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

f) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

5.2.3. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.5. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.2.8. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.2.9. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a Impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022**

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do licitante **deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.**

7.2.1 A proposta descrita direto no sistema licitações-e **deverá conter a descrição do objeto e não poderá conter a identificação do licitante sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.**

7.3. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leva à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: **ABERTO**

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. **Obs: proposta descrita no sistema licitações-e**

11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global por Lote.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.18. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.

11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas cadastradas.

14.3. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

Página 7 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022**

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3. Apresentar preços finais superiores ao valor estimado obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2.

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escolhidos das causas referidas no ato de inabilitação.

Página 8 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), dados bancários, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sob pena de inabilitação.

a) Na hipótese de a proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarada o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de Interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Página 9 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022**

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, será desclassificado.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1 – Os critérios de validade estão previstos no Termo de Referência.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTE

23.1. Os critérios de revisão e reajuste estão previstos no Termo de Referência

XXIV – PAGAMENTO

24.1 – Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

XXV – FISCALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO OBJETO

25.1. Os critérios de fiscalização e recebimento estão previstos no Termo de Referência.

XXVI - PENALIDADES

26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

26.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 07 de julho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O valor médio estimado para a presente aquisição é de R\$ 70.904,60 (setenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos); apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média, após pesquisa de preços com potenciais fornecedores do ramo pertinente.

Planilha Estimada para compra:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 1).	UND	6	R\$ 1.121,33	R\$ 6.727,98
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 2).	UND	2	R\$ 820,80	R\$ 1.641,60
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 3).	UND	2	R\$ 181,33	R\$ 362,66
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 4).	UND	4	R\$ 90,67	R\$ 362,68
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,20 CM.	UND	5	R\$ 70,40	R\$ 352,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,18 CM.	UND	1	R\$ 62,03	R\$ 62,03
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,20 CM.	UND	2	R\$ 82,53	R\$ 165,06
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,42 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 262,01	R\$ 262,01
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,16 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 243,97	R\$ 243,97
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,44 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 190,91	R\$ 190,91
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,31 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 260,02	R\$ 260,02
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,92 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 226,28	R\$ 226,28
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,22 CM.	UND	10	R\$ 227,40	R\$ 2.274,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,20 CM.	UND	8	R\$ 209,93	R\$ 1.679,44
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,17 CM.	UND	11	R\$ 166,63	R\$ 1.832,93
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,21 X 0,17 CM.	UND	3	R\$ 95,27	R\$ 285,81
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,52 X 0,17 CM.	UND	2	R\$ 42,76	R\$ 85,52
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,52 X 0,17 CM.	UND	26	R\$ 119,23	R\$ 3.099,98

Página 12 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 2).	UND	1	R\$ 5.059,08	R\$ 5.059,08
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 8 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 3).	UND	1	R\$ 4.538,39	R\$ 4.538,39
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 4).	UND	1	R\$ 2.370,14	R\$ 2.370,14
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 5).	UND	1	R\$ 2.388,11	R\$ 2.388,11
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 6).	UND	1	R\$ 907,76	R\$ 907,76
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 7).	UND	1	R\$ 907,76	R\$ 907,76
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 8).	UND	1	R\$ 1.477,71	R\$ 1.477,71
					R\$ 37.763,83

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO)	UND	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 1).	UND	9	R\$ 1.121,33	R\$ 10.091,97
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 2).	UND	1	R\$ 861,33	R\$ 861,33
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 3).	UND	1	R\$ 913,87	R\$ 913,87
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 4).	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 5).	UND	4	R\$ 383,47	R\$ 1.533,88
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 6).	UND	5	R\$ 171,73	R\$ 858,65
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,50 X 0,21 CM.	UND	17	R\$ 140,27	R\$ 2.384,59
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,00 X 0,21 CM.	UND	8	R\$ 199,80	R\$ 1.598,40
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,85 X 0,19 CM.	UND	6	R\$ 77,23	R\$ 463,38
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,95 X 0,19 CM.	UND	2	R\$ 82,59	R\$ 165,18
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 10).	UND	1	R\$ 3.216,60	R\$ 3.216,60

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 11).	UND	1	R\$ 4.662,98	R\$ 4.662,98
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 12).	UND	1	R\$ 2.440,80	R\$ 2.440,80
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 13).	UND	1	R\$ 2.568,60	R\$ 2.568,60
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 14).	UND	1	R\$ 1.120,53	R\$ 1.120,53
					R\$ 33.140,77

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação empresa para fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado. Visando proporcionar melhorias nos prédios e mais conforto aos colaboradores e estudantes da rede Municipal de ensino.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A escolha da modalidade de Pregão na forma eletrônica, para a realização deste processo licitatório justifica-se, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração Pública, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

4. DO FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar o local e quantidades a ser fornecido e instalado.

a) O licitante vencedor deverá fornecer e instalar o produto nas unidades indicadas, mediante a solicitação da secretaria Municipal de educação, sendo que todos os custos relativos a entrega e instalação será do proponente vencedor.

b) Na entrega e instalação dos materiais, o gestor de contrato da Prefeitura Municipal de Souto Soares atestará o recebimento dos trabalhos conforme contratado.

c) O Contratado se compromete a entregar e instalar os produtos com observância das condições que seguem relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.

d) Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.

e) O produto será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado.

f) O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

5.1. O preço total considerado para o fornecimento dos produtos será o preço ofertado na proposta vencedora.

5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93

6. VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, e terá duração até dezembro de 2022, podendo ser aditivado conforme interesse das partes; podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022**

7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

7.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

7.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber,

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Ação: Construção, Ampliação, reforma e Aparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental Regular e Tempo Integral

Classificação Econômica: 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 19-Fundeb 40%, 95-Ação Judicial FUNDEF Precatórios

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.8. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

8.9. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

8.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

8.11. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

8.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

8.13. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

8.14. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

10. DA FISCALIZAÇÃO

Página 15 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

10.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

11.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Equipe da Prefeitura Municipal e Secretarias de Educação.

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de Obras

Emerson Rodrigues
Diretor Pedagógico

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Ao
 Fundo Municipal de Educação de Souto Soares

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico , O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	
TELEFONE	FAX
EMAIL	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VAL. UNITARIO	VALOR TOTAL

_____, de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº..... e portador do RG. nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, taseira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que integra o edital

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme descrição abaixo discriminada(s):

LOTE XX

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTT	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL

Ou anexar copiada proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação indireta, em obediência ao Edital de Pregão Nº 018/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar o local e quantidades a ser fornecido e instalado.

- O licitante vencedor deverá fornecer e instalar o produto nas unidades indicadas, mediante a solicitação da secretaria municipal de educação, sendo que todos os custos relativos a entrega e instalação será do proponente vencedor.
- Na entrega e instalação dos materiais, o gestor de contrato da Prefeitura Municipal de Souto Soares atestará o recebimento dos trabalhos conforme contratado.
- O Contratado se compromete a entregar e instalar os produtos com observância das condições que seguem relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.
- Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
- O produto será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado.
- O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48(quarentae oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, e terá duração até dezembro de 2022, podendo ser aditivado conforme interesse das partes; podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1-O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... Resultante das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 018/2022.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4. Os preços são fixos e irajustáveis.

5.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93

Página 18 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº 018/2022, correrão à conta de recursos constantes da dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária: *****
 Ação: *****
 Classificação Econômica: *****
 Fonte: *****g

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

- 7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.
 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.
 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.
 7.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.
 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
 7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
 7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.
 7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
 7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.
 7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (trinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados de data de sua convocação;
 II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Página 19 de 26

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

- 9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;
- 9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;
- 9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;
- 9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do Item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
 - 9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
 - 9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
 - 9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
 - a) Devolução da garantia "se houver;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - 9.2.3 - Judicial, nos termos de legislação em vigor

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;
- 10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, de 28 de agosto de 2021, publicado em 28 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMATERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Souto Soares Ba, de de 2022.

.....
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

1: 2:

RG NºRG Nº

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 018/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 018/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 018/2022
--	-----------------

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2022

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 018/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 018/2022
--	-----------------

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar e instalar os materiais, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022

Ao
Fundo Municipal de Educação de Souto Soares

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico . O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araujo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Daiane Lopes dos Santos 04827579571		
CNPJ: 45.198.105/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190.541.517	
ENDEREÇO: Rod. Br 122 Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA		
TELEFONE: 75 92153050	FAX	EMAIL: marmorariastluzia@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 1 (ESCOLA MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS)	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 1).	UND	6	R\$ 1.121,33	R\$ 6.727,98
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 2).	UND	2	R\$ 820,80	R\$ 1.641,60
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 3).	UND	2	R\$ 181,33	R\$ 362,66
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 1, ITEM 4).	UND	4	R\$ 90,67	R\$ 362,68
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,20 CM.	UND	5	R\$ 70,40	R\$ 352,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,80 X 0,18 CM.	UND	1	R\$ 62,03	R\$ 62,03
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,20 CM.	UND	2	R\$ 82,53	R\$ 165,06
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,42 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 262,01	R\$ 262,01
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,16 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 243,97	R\$ 243,97
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,44 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 190,91	R\$ 190,91
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 3,31 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 260,02	R\$ 260,02
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,92 X 0,17 CM.	UND	1	R\$ 226,28	R\$ 226,28
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,22 CM.	UND	10	R\$ 227,40	R\$ 2.274,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,20 CM.	UND	8	R\$ 209,93	R\$ 1.679,44
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,02 X 0,17 CM.	UND	11	R\$ 166,63	R\$ 1.832,93

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571

Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,21 X 0,17 CM.	UND	3	R\$ 95,27	R\$ 285,81
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,52 X 0,17 CM.	UND	2	R\$ 42,76	R\$ 85,52
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,52 X 0,17 CM.	UND	26	R\$ 119,23	R\$ 3.099,98
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 2).	UND	1	R\$ 5.059,08	R\$ 5.059,08
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 8 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 3).	UND	1	R\$ 4.538,39	R\$ 4.538,39
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 4).	UND	1	R\$ 2.370,14	R\$ 2.370,14
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 5).	UND	1	R\$ 2.388,11	R\$ 2.388,11
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 6).	UND	1	R\$ 907,76	R\$ 907,76
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 1 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 7).	UND	1	R\$ 907,76	R\$ 907,76
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 8).	UND	1	R\$ 1.477,71	R\$ 1.477,71
					R\$ 37.763,83

Valor Total lote 1: trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 2 (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO)	UND	QUANT.	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 1).	UND	9	R\$ 1.121,33	R\$ 10.091,97
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 2).	UND	1	R\$ 861,33	R\$ 861,33
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 3).	UND	1	R\$ 913,87	R\$ 913,87
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 4).	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 5).	UND	4	R\$ 383,47	R\$ 1.533,88
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 9, ITEM 6).	UND	5	R\$ 171,73	R\$ 858,65
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 1,50 X 0,21 CM.	UND	17	R\$ 140,27	R\$ 2.384,59
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 2,00 X 0,21 CM.	UND	8	R\$ 199,80	R\$ 1.598,40
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,85 X 0,19 CM.	UND	6	R\$ 77,23	R\$ 463,38
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. DIMENSÕES: 0,95 X 0,19 CM.	UND	2	R\$ 82,59	R\$ 165,18

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571

Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 10).	UND	1	R\$ 3.216,60	R\$ 3.216,60
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 6 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 11).	UND	1	R\$ 4.662,98	R\$ 4.662,98
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM 4 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 12).	UND	1	R\$ 2.440,80	R\$ 2.440,80
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA COM 2 CUBAS EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 13).	UND	1	R\$ 2.568,60	R\$ 2.568,60
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM GRANITO OCRE ITABIRA BIPOLIDO. CONFORME EDITAL (FOLHA Nº 14).	UND	1	R\$ 1.120,53	R\$ 1.120,53
					R\$ 33.140,76

VALOR TOTAL: LOTE 2: Trinta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos

Souto Soares/BA, 18 de julho de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

Daiane Lopes dos Santos

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro
CNPJ 45.198.105/0001-35
Cel.1: (75) 99108-2891
Cel.2: (75) 99215-3050



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571

Nome do Empresário

DAIANE LOPES DOS SANTOS

Nome Fantasia

MARMORARIA SANTA LUZIA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
567107115	SSP	SP	048.275.795-71

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.198.105/0001-35

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
46990-000	RODOVIA BR 122, KM 37	SN	GALPAO
Bairro	Município	UF	
POV PAU FERRO	SOUTO SOARES	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
08/02/2022	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente

Atividade Principal (CNAE)

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Artesão(ã) em cerâmica independente

Artesão(ã) em cimento independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), Informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME90251804

Número do Identificador
4827579571

Data de Emissão
08/02/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1221-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO FALSIFICAR



Daiane Lopes dos Santos

04730/0284

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.710.711-5 21/SET/2012

DAIANE LOPES DOS SANTOS

ANANIAS LOPES DE SOUZA

E ORMESINA MARIA DOS SANTOS

SOUTO SOARES -BA 17/AGO/1990

SOUTO SOARES BA

SOUTO SOARES

CC:LV.B001/FLS.098V/N.000195

048275795/71

183 Delegado Obitoncio

Roberto

LEI Nº 7.110 DE 2008/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.198.105/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2022
NOME EMPRESARIAL DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827679571		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA SANTA LUZIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 122, KM 37	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO POV PAU FERRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA	TELEFONE (75) 9215-3050	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR.SOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **08:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 718/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571		CPF/C.N.P.J 45.198.105/0001-35	C.G.A da Empresa 30101202930590
Endereço: ROD ROD BR 122, KM 37 S/N GALPAO			
Bairro: ZONA RUARAL PAU FERRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
14/07/2022

Código de Controle da Certidão:
20033.718.20220714.S39.1000010238

Certidão Válida até:12/10/2022





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223238251

RAZÃO SOCIAL	
DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.541.517	45.198.105/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:48 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **CC5B.5078.289B.7E38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.198.105/0001-35

Razão Social: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571

Endereço: ROD BR 122 KM 37 01 GALPAO / POV PAU FERRO / SOUTO SOARES / BA /
46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071815144789441692

Informação obtida em 18/07/2022 15:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.198.105/0001-35
Certidão nº: 22260243/2022
Expedição: 14/07/2022, às 09:17:56
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.198.105/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/07/2022

005842639

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005842639**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571, portador do CNPJ: 45.198.105/0001-35, estabelecida na RODOVIA BR 122, KM 37, GALPAO , POV. DE PAU FERRO , CEP: 46990-000, Souto Soares - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

005842639





FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 01.155.782/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044.488.552 ME
END.: AVENIDA DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,
BAHIA, CEP.: 46990-000 TEL.: 075 9 9198-2061
E-MAIL: construtorafortalezass02@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fortaleza Construtora e Serviços de Engenharia Eireli inscrita no CNPJ: Nº 01.155.782/0001-09, atesta para os devidos fins que a empresa DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.198.105/0001-35, estabelecida na BA 122, KM 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares/BA, nos forneceu e instalou durante esse ano de 2022 os materiais discriminados abaixo:

15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM GRANITO
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento e instalação, não existindo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Souto Soares/BA 13 de Julho de 2022.

01.155.782/0001-09
FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA EIRELI
Av 2 de Julho 200 - Centro - CEP 46990-000
Souto Soares-BA

Caique Alves Sales

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 01.155.782/000109
CAIQUE ALVES SALES
CPF.: 062.608.575-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

V. JOSÉ SAMPAIO - N.º 93 - PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 30101202930590

Nº ALVARA: 153/2022

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571

NOME COMERCIAL / FANTASIA: MARMORARIA SANTA LUZIA

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 10/03/2022

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
45.198.105/0001-35		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: ROD ROD BR 122, KM 37, S/N

COMPLEMENTO: GALPAO

BAIRRO: ZONA RUARAL PAU FERRO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

EMPRESA DE BENEFICIAMENTO DE PEDRAS E CONGÊNERES	21.2
Aparilhamento de placas e execução de insalhos em mármore, granito, sílex e outras pedras	2391903

ATIVIDADES SECUNDARIAS

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES:

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2022

VALIDADE: 31/12/2022

Odirlei Aprício de Souza
 Diretor de Tributos
 Dec. 18.13 da 010/2021

RAMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA
 Secretária de Finanças

AVISO

Mantém este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

http://www.soutosoares.ba.gov.br/



9408 153 5 14032022 31122022

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

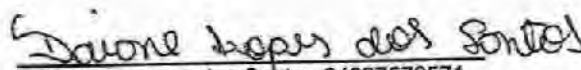
Número 018/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu Daiane Lopes dos Santos inscrita no CPF: sob o número 048.275.795-71 e RG: 567107115 SSP/SP, como representante devidamente constituído de **DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571** inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.105/0001-35, situado na Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares/BA, 18 de julho de 2022.



Daiane Lopes dos Santos 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro
CNPJ 45.198.105/0001-35
Cel.1: (75) 99108-2891
Cel.2: (75) 99215-3050

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 018/2022

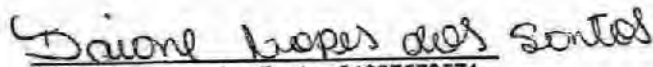
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição MEI – Microempreendedor Individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- (x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Souto Soares/BA, 18 de julho de 2022.


Daiane Lopes dos Santos 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro
CNPJ 45.198.105/0001-35
Cel.1: (75) 99108-2891
Cel.2: (75) 99215-3050

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

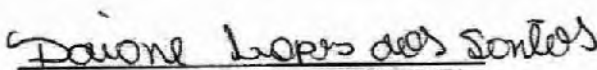
Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 018/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Souto Soares/BA, 18 de julho de 2022.



Daiane Lopes dos Santos 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

**Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro**

CNPJ 45.198.105/0001-35

Cel.1: (75) 99108-2891

Cel.2: (75) 99215-3050

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 018/2022

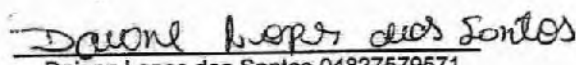
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Souto Soares/BA, 18 de julho de 2022.


Daiane Lopes dos Santos 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro
CNPJ 45.198.105/0001-35
Cel.1: (75) 99108-2891
Cel.2: (75) 99215-3050

MARMORARIA SANTA LUZIA

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
Rod. Br 122, Km 37, Pov. De Pau Ferro, Souto Soares-BA

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 018/2022

A TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa: **DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571** inscrita no **CNPJ: 45.198.105/0001-35** se compromete a entregar e instalar os materiais, nas quantidades solicitadas no **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, nos locais determinados, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

Souto Soares/BA, 18 de julho de 2022.

Daiane Lopes dos Santos

Daiane Lopes dos Santos 04827579571
CNPJ: 45.198.105/0001-35

Marmoraria Santa Luzia
Pau Ferro

CNPJ 45.198.105/0001-35

Cel.1: (75) 99108-2891

Cel.2: (75) 99215-3050

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SOUTO SOARES / Nº Processo: 027/2022)

às 14:31:58 horas do dia 19/07/2022 no endereço AV JOSE SAMPAIO 08-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de SOUTO SOARES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 027/2022 - 2022/018/2022 que tem por objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que integra o edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia e lavatório em granito)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/07/2022 13:16:57:104	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	R\$ 37.763,83

Lote (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia, lavatório e balcão em granito)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/07/2022 13:16:57:104	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	R\$ 33.140,77

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia e lavatório em granito)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2022 13:16:57:104	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	R\$ 37.763,83

Lote (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia, lavatório e balcão em granito)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/07/2022, às 14:47:31 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia e lavatório em granito) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 21/07/2022, às 10:16:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2022, às 10:16:13 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia e lavatório em granito) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro que a empresa DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 é a vencedora do objeto do lote nº 1, Pregão Eletrônico nº 018/2022, haja vista que atendeu a todos os requisitos Editalícios. No dia 21/07/2022, às 15:30:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2022, às 15:30:58 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia e lavatório em granito) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do lote nº 1 a empresa: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

No dia 21/07/2022, às 15:30:58 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia e lavatório em granito) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 com o valor R\$ 37.763,83.

No dia 19/07/2022, às 14:48:37 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia, lavatório e balcão em granito) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 21/07/2022, às 10:16:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2022, às 10:16:39 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia, lavatório e balcão em granito) - a situação do lote

foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro que a empresa DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 é a vencedora do objeto do lote nº 2, Pregão Eletrônico nº 018/2022, haja vista que atendeu a todos os requisitos Editalícios. No dia 21/07/2022, às 15:31:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2022, às 15:31:17 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia, lavatório e balcão em granito) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do lote nº 2 a empresa: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

No dia 21/07/2022, às 15:31:17 horas, no lote (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (divisória, testeira, soleira, pingadeira, pia, lavatório e balcão em granito) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 com o valor R\$ 33.140,76.

No dia 22/07/2022, às 10:15:42 horas, a autoridade competente da licitação - ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro da disputa


ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Autoridade Competente

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Membro Equipe Apoio

ANIARA RODRIGUES DE JESUS

Membro Equipe Apoio

Proponente:

45.198.105/0001-35 DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571

Licitação [nº 948855] e Lote [nº 1]

Responsável

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Pregoeiro

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Apoio

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	ME*	Arrematante	R\$ 37.763,83	19/07/2022 13:16:57:104

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
19/07/2022 14:41:58:872	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 no valor de R\$37.763,83.
19/07/2022 14:41:58:872	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
19/07/2022 14:47:12:049	PREGOEIRO	não houve lance por parte do licitante
19/07/2022 14:47:25:406	PREGOEIRO	Declaro encerrada a disputa do lote
19/07/2022 14:47:31:055	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
19/07/2022 15:07:39:911	PREGOEIRO	Prezado licitante, venho apresentar contraproposta no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
19/07/2022 15:09:04:871	PREGOEIRO	Sr. licitante por favor responder a contraproposta
19/07/2022 15:17:57:457	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	Boa Tarde! Sr. Prageiro infelizmente não consigo baixar esse é o nosso menor preço.
20/07/2022 15:40:56:759	PREGOEIRO	Sr. licitante, não identificamos o anexo do Alvará de Licença e Funcionamento abro prazo de 3 horas para que anexe o referido documento no sistema licitações-e ou no e-mail: licitacaoopl@soufusoares.ba.gov.br

Mostrando de 21 até 29 de 29 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1 19/07/2022 13:16:57:104	R\$ 37.763,83	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	19/07/2022 14:47:31:055 - Arrematado
Data/Hora	21/07/2022 10:16:13:655 - Declarado vencedor
Data/Hora	21/07/2022 15:30:58:810 - Adjudicado
Fornecedor	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571
Contratado	R\$ 37.763,83

Licitação [nº 948855] e Lote [nº 2]

Responsável

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Pregoeiro

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Apoio

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	ME*	Arrematante	R\$ 33.140,76	21/07/2022 14:43:44:528

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
19/07/2022 14:42:01:892	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
19/07/2022 14:42:01:892	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 no valor de R\$33.140,77.
19/07/2022 14:42:01:892	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
19/07/2022 14:48:04:873	PREGOEIRO	Não houve lance por parte do licitante.
19/07/2022 14:48:19:132	PREGOEIRO	Declaro encerrada a disputa do lance
19/07/2022 14:48:32:843	PREGOEIRO	Declaro encerrada a disputa do lote
19/07/2022 14:48:37:164	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
19/07/2022 15:08:28:670	PREGOEIRO	Prezado licitante, venho apresentar contraproposta no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
19/07/2022 15:09:41:332	PREGOEIRO	Sr. licitante por favor responder a contraproposta.
19/07/2022 15:18:16:215	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571	Boa Tardel Sr. Pregoeiro infelizmente não consigo baixar esse é o nosso menor preço.

Mostrando de 21 até 30 de 31 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1 19/07/2022 13:16:57:104	— R\$ 33.140,77	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	19/07/2022 14:48:37:164 - Arrematado
Data/Hora	21/07/2022 10:16:39:844 - Declarado vencedor
Data/Hora	21/07/2022 15:31:17:450 - Adjudicado
Fornecedor	DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571
Contratado	R\$ 33.140,76



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 20 de julho de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade – Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 - PROCESSO ADM N° 027/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 018/2022, realizado no dia 19/07/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 027/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2022, observou todos os preceitos das Leis n° 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571**, inscrita no CNPJ sob n° 45.198.105/0001-35, com sede na Rodovia BR 122, Pov. de Pau Ferro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, **Valor Homologado:** R\$ 70.904,59 (setenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA N° 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022 Processo Administrativo nº 027/2022, que objetiva: a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a empresa:

Empresa: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 - CNPJ: 45.198.105/0001-35, vencedora nos lotes nº 1 no valor de R\$ 37.763,83 e nº 2 no valor de R\$ 33.140,76 do PE 018/2022 perfazendo um valor global de R\$ 70.904,59 (setenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Os autos seguirão para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Souto Soares, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA 21 de Julho de 2022

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 018/2022 do qual é objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de divisória, lavatório, soleira, pingadeira, testeira e pia em granito para atender as necessidades das Escolas Municipais Prof. Marlene Araújo dos Santos e Florentino Gaspar Dourado. Em favor da empresa.

Empresa: DAIANE LOPES DOS SANTOS 04827579571 - CNPJ: 45.198.105/0001-35, vencedora nos lotes nº 1 no valor de R\$ 37.763,83 e nº 2 no valor de R\$ 33.140,76 do PE 018/2022 perfazendo um valor global de R\$ 70.904,59 (setenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 22 de julho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal